MUNICÍPIO DAS VELAS

A T A Nº 26/12

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 5 de dezembro do ano 2012:----------

-------Aos cinco dias do mês de dezembro do ano dois mil e doze, no edifício dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Manuel Soares da Silveira, presidente da Câmara, e com a presença dos vereadores Maria Isabel Góis Teixeira, Amaro Filipe Tavares Azevedo, Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

-------Pelas dez horas e cinco minutos o senhor presidente declarou aberta esta reunião.----------

Período antes da ordem do dia:----------

-------O senhor presidente propôs que fosse incluído, por aditamento, na agenda de trabalhos desta reunião a fim de a Câmara analisar e votar na altura própria, os seguintes assuntos:----------

- Dois requerimentos de Alexandre Filipe Soares Cabral, solicitando licença especial de ruído para a realização de música ao vivo no Sunset Bar;----------

- Carta de Conforto ao BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A. – aceitação de condições de contrato de descoberto a contrair pela VelasFuturo, E.E.M.;--------

- Carta de Conforto ao BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A. – aceitação de condições do contrato de crédito financeiro de médio e longo prazo contraído pela Terra de Fajãs, S.A.----------

-------A Câmara, reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, deliberou, por unanimidade, aprovar a sua admissão.----------

ORDEM DO DIA: De seguida foi apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos vereadores por ofícios nºs 5137 a 5140, datados de 28 de novembro passado:----------

I - ATAS:----------

MUNICÍPIO DAS VELAS

- **Ata da reunião ordinária de 19/11/2012**:----------

-------Foi lida e aprovada por unanimidade a ata da reunião ordinária de 19 de novembro passado.----------

II – GBINETE DA PRESIDÊNCIA:----------

- **Proposta de deliberação** subscrita pelo senhor presidente da Câmara, relativa à denúncia do contrato promessa de cedência onerosa de direito de superfície – Casa Cunha, celebrado entre o Município das Velas e a VelasFuturo E.E.M., documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos, ficando apenso a esta ata no "anexo I". Encontram-se anexos: ofício nº CMV/VF12, datado de 29 de novembro passado, do presidente do Conselho de Administração da VelasFuturo, relativo a este assunto; cópia do contrato promessa de cedência onerosa de direito de superfície; cópias de duas adendas efetuadas ao mesmo e parecer jurídico subscrito pelo doutor Carlos Farinha.--------

-------A Câmara deliberou proceder à denúncia do referido contrato, uma vez que considera estarem efetivamente reunidas as condições factuais que legitimam a sua denúncia, e proceder à restituição à empresa VelasFuturo E.E.M., *em singelo*, de todas as importâncias percebidas ao abrigo do contrato mencionado, na importância de trezentos e treze mil seiscentos quarenta e três euros (313.643,00€), com todas as demais consequências legais resultantes da sua resolução, devendo esta deliberação ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, uma vez que esta se pronunciou também quanto à celebração do contrato promessa.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Bettencourt, e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

III - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:----------

MUNICÍPIO DAS VELAS

- **Resumo diário da tesouraria nº 221** de 26 de novembro passado, que acusava os seguintes saldos:----------

Caixa – 750,00€;----------

Fundos de Maneio – 1.120,00 €;----------

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo 405,21 €;----------

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos 33.694,72 €;----------

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral 1.784,98 €;----

Conta 003508430000017623051Caixa Geral de Depósitos 15.676,53 €;----------

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola 218,09 €;----------

Conta 00380000l1756555530118 Banif – Banco Internacional do Funchal, SA 176.926,05 €;----------

Total de Disponibilidades: 230.575,58 €;----------

Operações Orçamentais: 210.357,86 €;----------

Operações não Orçamentais: 20.217,72 €;----------

Documentos: 202.126,86 €;----------

Total de movimentos de tesouraria: 432.702,44 €.----------

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 15 de novembro de 2012 a 26 de novembro de 2012: nºs 1233 a 1317 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 224.099,94 (duzentos vinte e quatro mil noventa e nove euros e noventa e quaro cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----------

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2012, no período de 1 de janeiro a 27 de novembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----------

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2012, no período de 1 de janeiro a 27 de novembro, documento que aqui se dá por

integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----------

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2012, no período de 1 de janeiro a 27 de novembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----------

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2012**, a qual totaliza a importância de € 24.392,76 (vinte e quatro mil trezentos noventa e dois euros e setenta e seis cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----

- **Alteração nº 9 ao orçamento** e **alteração nº 7 às grandes opções do plano** para o corrente ano económico, acompanhadas dos documentos que deram origem às mesmas, verificando-se: no orçamento, em correntes um reforço de cinco mil e oitocentos euros (€ 5.800,00) e em anulação, a quantia de cinquenta e três mil e oitocentos euros (€ 53.800,00); em capital, um reforço de quarenta e oito mil euros (€ 48.000,00); nas grandes opções do plano, um reforço de quarenta e oito mil euros (€ 48.000,00).----------

-------Analisados que foram os documentos apresentados a Câmara aprovou a presente alteração ao orçamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Azevedo e Ana Paula Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

-------Estes documentos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos, ficam arquivados na Unidade Orgânica de Finanças e Património.----------

- **Procedimento por ajuste direto** para a prestação de serviços de controlo da qualidade da água para consumo humano, referente ao ano de 2013, composto

pelos seguintes documentos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos, ficando apensos a esta ata no “anexo II”: despacho subscrito pelo presidente da Câmara em data de 22 de novembro passado; ficha do cabimento nº 137 na rubrica orçamental 0102 020220, em data de 20 de novembro passado; informação nº 22 subscrita pelo vereador a tempo inteiro e anexo contendo lista das análises obrigatórias; convite e caderno de encargos, encontrando-se exarada informação da dirigente da unidade orgânica de finanças e património, em data de 22 de novembro passado, de que o presente procedimento está de acordo com a legislação em vigor.----------

-------A Câmara aprovou os documentos apresentados.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Auto de Abate** nº 58 de seis papeleiras em metal, nºs de inventário 3108 a 3113.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 59 do seguinte equipamento: UPS APC, nº de inventário 2236; gravador de CD externo, nº de inventário 2264; US Robotics Wireless Access Point, nº de inventário 2522; 8 placas de rede, nº de inventário 2523; Servidor, nº de inventário 2663; Router, nº de inventário 2694; Servidor, nº de inventário 2808; Servidor, nº de inventário 2962; bateria, nº de inventário 2968 e bateria, nº de inventário 2969.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata

executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 60 do seguinte equipamento: cadeira, nº de inventário 0411 e portátil, nº de inventário 2805.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 62 do seguinte equipamento: Nokia 8310, nº de inventário 2559; Nokia 6510, nº de inventário 2561; Nokia 8310, nº de inventário 2566; Elo 650 1R/L LA8 carta, nº de inventário 2581.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 63 do seguinte equipamento: dois extintores de pó químico, nºs de inventário 0733 e 0739 e um arquivo de metal com duas gavetas, nº de inventário 0750.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata

executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 64 do seguinte equipamento: telefone com memória, nº de inventário 0609; Webcam, nº de inventário 2241; leitor de código barras lazer, nº de inventário 2243; Dimm 256 SDRAM PD133, nº de inventário 2285; rato, nº de inventário 2286; Fotocopiadora, nº de inventário 2370; O teatro infantil, nº de inventário 2733; Jogos em Movimento, nº de inventário 2734; Jogos para crianças, nº de inventário 2735.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 65 do seguinte equipamento: carrinho em plástico com 4 rodas e adaptador, nº de inventário 0624; CPU – Pentium 200MMX 32MB 2,1Gb, nº de inventário 1973; CPU – 32Mb 2,5Gb, nº de inventário 1977.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 66 de dois expositores madeira com 2 portas em vidro, nºs de

inventário 0622 e 0623.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 67 de duas caixas de sabonete líquido em plástico, nºs de inventário 0811 e 0816.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 68 de dois extintores de pó químico, nºs de inventário 0764 e 0770.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 69 do seguinte equipamento: telefone em plástico, nº de inventário 0774 e Fax B100220-240v, nº de inventário 0791.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 70 do seguinte equipamento: secretária com tampo em madeira folheada, nº de inventário 0552; caixa de sabão líquido em plástico, nº de inventário 0801; banco de madeira, nº de inventário 0802 e banco de madeira, nº de inventário 1112.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 71 do seguinte equipamento: dois andaimes em metal, nºs de inventário 0839 e 0840; ambão de madeira, nº de inventário 0897; três extintores de pó químico, nºs de inventário 0904, 0922 e 0923; projetor de vídeo em metal, nº de inventário 0933; andaime em metal, nº de inventário 1093; extintor de pó químico, nº de inventário 1193; DIMMER, nº de inventário 2716.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

MUNICÍPIO DAS VELAS

- **Auto de Abate** nº 72 do seguinte equipamento: três DIMMER, nºs de inventário 2717 a 2719; e uma mesa de mistura, nº de inventário 2720.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 73 do seguinte equipamento: Vídeo gravador, nº de inventário 0416; extintor pó químico, nº de inventário 0944; televisão em plástico, nº de inventário 0949; telefone em plástico, nº de inventário 0954; telefone sem fios e terminal, nº de inventário 2232/3; modem blaster, nº de inventário 2386; etiquetas plásticas, nº de inventário 2527; USB 2.0, nº de inventário 2665; impressora jato de tinta, nº de inventário 2721; fax minolta, nº de inventário 2783.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 74 do seguinte equipamento: Secretária em madeira, nº de inventário 0956; compressor de ar, nº de inventário 0944; tripé de microfone, nº de inventário 0980; tripé de microfone, nº de inventário 0981; apresentador de vídeo em plástico, nº de inventário 0983; máscara para manuseamento de lâmpadas, nº de inventário 0986; telefone em plástico, nº de inventário 1009; headphone stereo, nº de inventário 1170.----------

-

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 75 do seguinte equipamento: leitor de 5 cd's em plástico, nº de inventário 0995; microfone de FM, nº de inventário 1021; microfone de FM, nº de inventário 1022; microfone, nº de inventário 1023; microfone, nº de inventário 1024; microfone, nº de inventário 1025; mesa de som com 24 canais, nº de inventário 1040; mesa de luz de 24 canais, nº de inventário 1041; mesa de luz de 24 canais, nº de inventário 1042; coluna de munição de cabine, nº de inventário 1043.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 76 do seguinte equipamento: coluna de munição de cabine, nº de inventário 1044; fonte de alimentação, nº de inventário 1050; telefone de plástico, nº de inventário 1061; extintor de pó químico, nº de inventário 1063; material de som – Woffer 12 e motor de agudos, nº de inventário 2384; microfone/auscultador, nº de inventário 2483.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista,

senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 77 de um aspirador industrial, nº de inventário 2809.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 78 do seguinte equipamento: quatro bases de controlo de entradas e saídas, nºs de inventário 1140, 1141, 1176 e 1177; extintor de pó químico, nº de inventário 1143.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 79 do seguinte equipamento: duas caixas de sabonete líquido em plástico, nºs de inventário 1111 e 1161; impressora tinteiros porta paralela, nº de inventário 2710; telefax, nº de inventário 2723; impressora jato de tinta, nº de inventário 2800; impressora jato de tinta HP, nº de inventário 2806.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista,

senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 80 do seguinte equipamento: secretária em madeira com duas gavetas, nº de inventário 0025; seis cadeiras em madeira com 2 braços, nºs de inventário 0027, 0047, 0051, 0053, 0057, 0059, três estandartes com estrutura e base em metal, nºs de inventário 0067, 0068 e 0069.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 81 do seguinte equipamento: secretária em madeira com duas gavetas, nº de inventário 0071; seis cadeiras em madeira com 2 braços, nºs de inventário 0073, 0074, 0080, 0083, 0089, 0090, três estandartes com estrutura e base em metal, nºs de inventário 0096, 0099 e 0100.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 82 do seguinte equipamento: dois castiçais em metal dourado, nºs de inventário 0104 e 0105; três mesas em madeira, nºs de inventário 0114, 0115 e 0119; duas cadeiras em napa, nºs de inventário 0172 e 0173; secretária

em madeira, nº de inventário 0176; dois estandartes com estrutura e base em metal, nºs de inventário 0184 e 0187.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 83 do seguinte equipamento: duas cadeiras em plástico, nºs de inventário 0188 e 0189; dois armários em madeira, nºs de inventário 0199 e 0200; armário em metal, nº de inventário 0202; secretária em madeira, nº de inventário 0246; quatro cadeiras em plástico, nºs de inventário 0257, 0276, 0277 e 0278.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 84 do seguinte equipamento: três cadeiras em plástico, nºs de inventário 0279, 0280 e 0281; cadeira em madeira, nº de inventário 0284; mesa em madeira, nº de inventário 0290; cadeira em madeira, nº de inventário 0298; cadeira em plástico, nº de inventário 0299; urna em madeira, nº de inventário 0303; secretária em madeira, nº de inventário 0304; armário em madeira, nº de inventário 0307.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata

executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 85 do seguinte equipamento: armário em madeira, nº de inventário 0308; baú em madeira com fechadura em ferro, nº de inventário 0309; cadeira em madeira, nº de inventário 0313; seis bases de corrente em madeira para cerimónias protocolo, nºs de inventário 0314 a 0319; cadeira em madeira, nº de inventário 0321.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 86 do seguinte equipamento: dez cadeiras em madeira, nºs de inventário 0322 a 0324, 0326 a 0332.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 87 do seguinte equipamento: dez cadeiras em madeira, nºs de inventário 0336, 0339 a 0344, 0346 a 0348.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 88 do seguinte equipamento: seis cadeiras em madeira, nºs de inventário 0349 a 0354; cinzeiro em metal, nº de inventário 0380; cadeira em madeira, nº de inventário 0389; urna em madeira, nº de inventário 0401; secretária de canto em madeira folhada, nº de inventário 0427.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 89 do seguinte equipamento: arquivo em plástico com sete prateleiras, nº de inventário 0428; telefone com memória, nº de inventário 0431; mesa com tampo em madeira folheada, nº de inventário 0460; secretária, nº de inventário 0461; cadeira em madeira, nº de inventário 0476; armário em madeira folhada, nº de inventário 0480; mesa com tampo e estrutura em metal, nº de inventário 0493; carro de limpeza em plástico, nº de inventário 0500; aspirador em metal, nº de inventário 0501; cadeira em madeira, nº de inventário 0553.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo

Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 90 do seguinte equipamento: quadro em madeira folheada, nº de inventário 0554; três expositores com tampo de vidro, nºs de inventário 0608, 0611 e 0612; seis cadeiras, nºs de inventário 0613 a 0618.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 91 do seguinte equipamento: cadeira, nº de inventário 0619; dois expositores em madeira com tampo de vidro, nºs de inventário 0620 e 0621; duas estantes em madeira, nºs de inventário 0772 e 0773; aspirador em plástico, nº de inventário 1131; escadote em metal, nº de inventário 1133; cadeira de receção, nº de inventário 1145; duas estantes em madeira, nºs de inventário 1215 e 1216.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 92 do seguinte equipamento: estante em madeira, nº de inventário 1217; secretária em madeira, nº de inventário 1220; duas cadeiras de costas altas, nºs de inventário 1223 e 1224; arquivo para plantas em madeira, nº de inventário 1225; mesa em madeira com tampo oval, nº de inventário 1227;

quatro cadeiras com tampo e costa em napa estrutura em metal, nºs de inventário 1228 e 1232 a 1234.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 93 do seguinte equipamento: quatro cadeiras com tampo e costa em napa estrutura em metal, nºs de inventário 1235 a 1238; armário em madeira, nº de inventário 1241; estante em madeira folheada, nº de inventário 1372; chaveiro em metal, nº de inventário 1376; três enfeites de rua para festa com forma em tulipa com 46 lâmpadas, nºs de inventário 1413 a 1415.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 94 de dez enfeites de rua para festa com forma em tulipa com 46 lâmpadas, nºs de inventário 1416 a 1425.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel

da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 95 de dez enfeites de rua para festa com forma em tulipa com 46 lâmpadas, nºs de inventário 1426 a 1435.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 96 do seguinte equipamento: três enfeites de rua para festa com forma em tulipa com 46 lâmpadas, nºs de inventário 1436 a 1438; cadeira, nº de inventário 1487; quadro elétrico, nº de inventário 1621; duas mesas, nºs de inventário 1701 e 1702; três cadeiras, nºs de inventário 1703 a 1705.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 97 do seguinte equipamento: cadeira, nº de inventário 1706; moto bomba, nº de inventário 1712; esquentador, nº de inventário 1719; quatro moto bomba água, nºs de inventário 1723, 1724, 1735 e 1745; três bombas água, nºs de inventário 1747 a 1749.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e

Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 98 do seguinte equipamento: três moto bomba água, nºs de inventário 1751 a 1753; duas válvulas elétricas, nºs de inventário 1758 e 1759; fotocopiadora em plástico, nº de inventário 1781; fotocopiadora, nº de inventário 1784; telefone, nº de inventário 2159; mostrador com estrutura em metal, nº de inventário 2205; mesa de madeira, nº de inventário 2207.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 99 do seguinte equipamento: telefone, nº de inventário 2215; impressora, nº de inventário 2234; leitor CD, nº de inventário 2235; módulo de baterias adicionais, nº de inventário 2237; Pc intel celerom 1 Ghz, nº de inventário 2239; Pc intel celerom 1,5 Ghz, nº de inventário 2240; placa de captura de vídeo, nº de inventário 2242; minicentral, nº de inventário 2246; telefone, nº de inventário 2247; Pc pro 3D AMD XP, nº de inventário 2249.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 100 do seguinte equipamento: seis Pc pro 3D AMD XP, nºs de

inventário 2250 a 2253, 2255 e 2257; três impressoras, nºs de inventário 2258, 2261 e 2262; telefone, nº de inventário 2265.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 101 do seguinte equipamento: Monitor 19", nº de inventário 2268; pata elíptica Q-Tub, nº de inventário 2271; armário, nº de inventário 2272; tampo de armário, nº de inventário 2274; prateleira, nº de inventário 2275; cadeira, nº de inventário 2277; três prateleiras, nºs de inventário 2278 a 2280; mesa de reunião, nº de inventário 2283.----------

-

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 102 do seguinte equipamento: cadeira, nº de inventário 2284; armário, nº de inventário 2291; conjunto de tampo de três prateleiras, nº de inventário 2292; cadeira de costas altas, nº de inventário 2293; duas cadeiras senso sem braços, nºs de inventário 2294 e 2295; painel frontal, nº de inventário 2316; três estantes, nºs de inventário 2339, 2340 e 2342.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata

executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 103 do seguinte equipamento: estante, nº de inventário 2343; duas cadeiras VIP, nºs de inventário 2345 e 2347; duas cadeiras de apoio, nºs de inventário 2355 e 2356; secretária, nº de inventário 2358; mesa circular, nº de inventário 2359; duas prateleiras, nºs de inventário 2364 e 2365; virgin alt nappel, nº de inventário 2366.----------

-

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 104 do seguinte equipamento: virgin alt nappel, nº de inventário 2367; virgin alt nappel, nº de inventário 2368; secretária, nº de inventário 2379; placa VGA, nº de inventário 2381; armário, nº de inventário 2382; fonte de alimentação, nº de inventário 2383; auto CPU Switch 2 PC's, nº de inventário 2385; secretária, nº de inventário 2388; painel frontal, nº de inventário 2389; microfone de lapela, nº de inventário 2393.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo

Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 105 do seguinte equipamento: microfone de lapela, nº de inventário 2396; elo – interface GSM, nº de inventário 2446; placa VGA, nº de inventário 2463; rato, nº de inventário 2489; motor, nº de inventário 2500; bomba, nº de inventário 2501; portátil, nº de inventário 2503; armário, nº de inventário 2516; microfone de lapela, nº de inventário 2539.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 106 do seguinte equipamento: mesa de reunião, nº de inventário 2543; rebarbadora, nº de inventário 2545; duas réguas de alumínio, nºs de inventário 2549 e 2551; carro de mão, nº de inventário 2554; rebarbadora, nº de inventário 2571; chaveiro metálico, nº de inventário 2574; berbequim, nº de inventário 2576; corta rebites, nº de inventário 2579; máquina bell 3100, nº de inventário 2580.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 107 do seguinte equipamento: P4 2,0 Ghz 512Mb 60Gb, nº de inventário 2652; Três 1040x350mm Met Cinza, nºs de inventário 2674, 2675 e

2676; cadeira, nº de inventário 2677; Pé ferro preto, nº de inventário 2678; Árvore fina, nº de inventário 2679; 3000x2000mm Foto, nº de inventário 2684; relvadeira, nº de inventário 2743; monitor 17, nº de inventário 2746.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 108 do seguinte equipamento: UPS 100Va, nº de inventário 2749; motor elétrico água, nº de inventário 2753; vasos anjos pequeno Triângulo, nº de inventário 2765; pergola (miradouro do Arco), nº de inventário 2766; corta relva, nº de inventário 2769; fotocopiadora, nº de inventário 2771; armário, nº de inventário 2790; armário, nº de inventário 2813; armário, nº de inventário 2816; cadeira, nº de inventário 2818.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Auto de Abate** nº 109 de uma cadeira, nº de inventário 2819.----------

-------A Câmara deliberou proceder ao abate do referido equipamento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo

Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

- **Informação** relativa a libertação de garantias bancárias, subscrita pelo técnico Lino Fonseca, do seguinte teor: "*Considerando que, segundo o Código dos Contractos Públicos (CCP) aprovado pelo Dec. Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, Artºs 395, 396 e 397, no Auto de receção Provisório não foram estipulados prazos de garantia, deve, assim e segundo o Artº 398, nºs 1 e 2, a recepção definitiva deve ser formalizada em auto. Para além disso, na consequência da entrada em vigor do Dec. Leg. Regional nº 3/2012/A de 13 de janeiro, no seu artigo 23º, permite a possibilidade da Libertação das Cauções bancárias nos Contratos de Empreitada de Obras Públicas, findo o prazo de um ano a contar da execução do Auto de Receção Definitivo. Assim sendo e segundo o Auto de Recepção Definitivo que se anexa a esta informação, devem ser libertadas todas as cauções bancárias relacionadas com esta obra e abaixo descriminadas: Garantias nºs 494; e 549*".----------

-------A Câmara deliberou mandar libertar as referidas garantias bancárias.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Informação GAP nº 35/2012**, subscrita pelo presidente da Câmara, do seguinte teor:----------

"*O Município das Velas vai realizar, como habitualmente, as festividades relativas ao Natal e Ano Novo.*----------

Entre as diversas atividades previstas, algumas têm carácter especial, como sejam:--------

• *A atribuição de prendas aos filhos dos funcionários do Município;*----------

• *A atribuição de lembranças aos alunos das Escolas do Ensino Básico;*----------

• *A atribuição de lembranças a cada um dos funcionários do Município;*----------

• *A atribuição de roupas para as crianças do Instituto de Santa Catarina;* ----------

• *A realização de um Jantar, em que participarão os funcionários do Município e suas famílias;*----------

• *Animação Rua / Som, do dia 8 de dezembro (Dia das Montras) e o dia 6 de janeiro (Dia de Reis).*----------

-

(Anexam-se para os efeitos tidos por convenientes as respetivas fichas de Cabimento Orçamental).----------

-------Verificada a existência das verbas de sete mil e cem euros (€ 7.100,00) na rubrica 0102 020115 (prémios, condecorações e ofertas) e mil cento e sessenta euros (€ 1.160,00) na rubrica 0102 02022509 (Outros - som), a Câmara deliberou proceder à realização dos eventos mencionados na presente informação.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano económico de 2013**:------

- Proposta das Grandes Opções do Plano, que totaliza a importância de dois milhões quinhentos sessenta e dois mil setecentos sessenta e cinco euros (€ 2.562.765,00), verificando-se: no PPI a quantia de um milhão setenta e cinco mil quatrocentos sessenta e dois euros (€ 1.075.462,00) e nas AMR a quantia de um milhão quatrocentos oitenta e sete mil trezentos e três euros (€ 1.487.303,00) e do Orçamento da Receita e da Despesa, deste Município, elaborados de harmonia com o disposto no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, orçamento este que importa tanto em receita como em despesa na quantia de cinco milhões setecentos vinte e seis mil seiscentos sessenta e seis euros (€ 5.726.666,00), sendo correntes três milhões cento sessenta e três mil novecentos e um euros (€ 3.163.901,00) e de capital dois milhões quinhentos sessenta e dois mil setecentos sessenta e cinco euros (€ 2.562.765,00).----------

-------A Câmara deliberou, nos termos da al. c) do nº 2 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter estes documentos a aprovação da Assembleia Municipal.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt e a abstenção dos vereadores eleitos pelo

Partido Social Democrata, senhores Maria Isabel Góis Teixeira e António Manuel da Silveira Azevedo.----------

-------Estes documentos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos, ficam arquivados na Unidade Orgânica de Finanças e Património.----------

IV - OFÍCIOS:----------

- **Ofício** sem número e data, recebido a 27 de novembro passado, de Almeida & Azevedo, S.A., com sede na Avenida do Livramento, nesta Vila, informando que irá proceder à abertura de uma nova saída de viaturas do parque do hipermercado para a Rua Manuel Jorge, com vista a melhorar a entrada e saída de mercadorias para o parque de contentores.----------

-------A Câmara tomou conhecimento.----------

- **Ofício** referência ACV/2012, datado de 23 de novembro passado, do presidente do Conselho Executivo da Associação Cultural das Velas, solicitando a disponibilização da verba de quatro mil euros (€ 4.000,00) para fazer face à realização das atividade relativas ao dia das montras e ao dia de Reis. Encontra-se anexa ficha do cabimento nº 775 na rubrica orçamental 0102 04050206, em data de 23 de novembro passado e protocolo de cooperação, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos, ficando apenso a esta ata no "anexo III".----------

-------A Câmara deliberou conceder a verba solicitada e aprovar o protocolo.---------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Ofício** sem número, datado de 17 de outubro passado, do vice-presidente do Clube Naval das Velas, já presente à reunião de 8 de novembro passado, propondo a venda a este Município de um bote baleeiro, pelo valor de quatro mil euros (€ 4.000,00). Encontram-se anexas ficha do cabimento nº 784 na rubrica orçamental 0102 020121, em data de 26 de novembro passado, posição atual do orçamento da despesa na mesma rubrica e data, listagem dos compromissos do

mês de dezembro corrente e a informação nº 106/UOFP, subscrita pela dirigente da unidade orgânica de finanças e património, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos, ficando apenso a esta atano "anexo IV".----------

-------A Câmara deliberou informar que está interessada na referida aquisição mas, dada a indisponibilidade financeira, só se poderá pronunciar em futura reunião.-----

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

- Antes da apreciação do ponto seguinte retirou-se da sala o vereador António Manuel da Silveira Azevedo por fazer parte da Administração da entidade peticionária.----------

- **Ofício** nº 58, datado de 21 de novembro passado, do presidente da direção da Confraria do Queijo de São Jorge, solicitando o apoio desta autarquia na elaboração de projeto para a instalação do museu do queijo de São Jorge.----------

-------A Câmara, considerando o interesse municipal nos termos da alínea a), do nº 4 do artigo 64º da lei nº 169/99, de 18 de setembro, republicada pela lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, deferiu o solicitado.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

-------Após esta deliberação regressou à sala o referido vereador.----------

- **Ofício** nº 590, datado de 12 de março de 2012, da empresa Castanheira & Soares, Lda., solicitando o cancelamento de garantias bancárias referentes à empreitada de consolidação de vertentes e reabilitação do acesso à Fajã das Almas, encontrando-se anexas cópias das garantias nºs 709/10/00346, 709/09/00383, 709/09/00384, 50278016.90.859, 50278016.90.794 e informação do técnico Lino Fonseca, datada de 12 de novembro passado, com parecer favorável à sua libertação.----------

-------A Câmara, com fundamento na referida informação, deferiu o solicitado.------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Ofício** nº 591, datado de 12 de março de 2012, da empresa Castanheira & Soares, Lda., solicitando o cancelamento de garantias bancárias referentes à empreitada de reparação da escola dos Terreiros, freguesia das Manadas, encontrando-se anexas cópias das garantias nºs 709/09/00366, 709/09/00377, 2546000304993 e informação do técnico Lino Fonseca, datada de 12 de novembro passado, com parecer favorável à sua libertação.----------

-------A Câmara, com fundamento na referida informação, deferiu o solicitado.-------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Ofício** nº 592, datado de 12 de março de 2012, da empresa Castanheira & Soares, Lda., solicitando o cancelamento de garantias bancárias referentes à empreitada de construção de dois reservatórios na freguesia da Urzelina – trabalhos a mais, encontrando-se anexas cópias das garantias nºs 10114, 10106, 50278016.90.860 e informação do técnico Lino Fonseca, datada de 12 de novembro passado, com parecer favorável à sua libertação.----------

-------A Câmara, com fundamento na referida informação, deferiu o solicitado.-------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Ofício** nº 593, datado de 12 de março de 2012, da empresa Castanheira & Soares, Lda., solicitando o cancelamento de garantias bancárias referentes à empreitada de construção de aterro sanitário das Velas – 3ª fase, encontrando-se anexa cópia da garantia nº 50278016.90.767 e informação do técnico Lino Fonseca, datada de 24 de outubro passado, com parecer favorável à sua libertação.----------

-------A Câmara, com fundamento na referida informação, deferiu o solicitado.------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- ***E-mail*** datado de 23 de outubro de 2012, da empresa Castanheira & Soares, Lda., solicitando a restituição dos valores retidos como reforço de caução na

empreitada de consolidação das vertentes e reabilitação do acesso à Fajã das Almas, encontrando-se anexo mapa de reforço de garantias em vigência a 10 de outubro de 2012 e informação do técnico Lino Fonseca, datada de 12 de novembro passado, com parecer favorável à sua restituição.----------

-------A Câmara, com fundamento na referida informação, deferiu o solicitado.-------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Ofício** nº 107, datado de 5 de janeiro de 2010, da empresa Castanheira & Soares, Lda., solicitando se proceda ao auto de vistoria das empreitadas "construção de 14 fogos a custos controlados" e "reparação do auditório municipal das Velas", com vista à sua receção definitiva e correspondente anulação das respetivas garantias bancárias nºs 491, 509, 550, 639, 640, 765, 766 (construção de 14 fogos a custos controlados), 494 e 549 (reparação do auditório municipal das Velas). Encontra-se anexa informação do técnico Lino Fonseca, datada de 12 de novembro passado, com parecer favorável à libertação das garantias nºs 491, 509, 550, 639, 640, 765 e 766.----------

-------A Câmara, com fundamento na referida informação, deferiu o solicitado.-------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- ***E-mail*** datado de 23 de novembro passado, de Morais Sarmento, Almeida Farinha & Associados – Sociedade de Advogados, RL (MSAF) transmitindo parecer jurídico, solicitado por esta Câmara Municipal, e aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos, ficando apenso a esta ata no "anexo V", relativo à cedência dos apartamentos "Urzelina Férias" à Junta de Freguesia da Urzelina, conforme pedido desta, apresentado em reunião camarária de seis de agosto passado.----------

-------A Câmara deliberou informar a Junta de Freguesia da Urzelina que, dado o prazo da cedência dos referidos apartamentos só terminar em dezembro de 2013, o pedido deverá ser efetuado à Câmara Municipal no início do próximo mandato.--

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

- **Ofício** referência NS/2012, datado de 18 de outubro passado, da direção da Telcabo – Telecomunicações e Electricidade, Lda., com sede no concelho de Alenquer, solicitando autorização para instalação de uma infra - estrutura de suporte de estação de radiocomunicações e respetivos acessórios de dimensões reduzidas, constituída por uma antena e um armário, a instalar no campo de futebol das Velas.----------

-------A Câmara deferiu o solicitado.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

- **Ofício** nº 40, datado de 22 de novembro passado, da empresa Terra de Fajãs, S.A., com sede nesta Vila, solicitando o apoio desta autarquia relativamente ao pagamento das despesas de eletricidade do Polidesportivo de Rosais, propriedade da referida empresa, edifício cedido informalmente à Freguesia dos Rosais, não dispondo estas entidades de verba orçamental para assumir as despesas em causa.----------

-------A Câmara deliberou informar que, por indisponibilidade orçamental, não pode apoiar o solicitado.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

- **Ofício** nº 43, datado de 20 de outubro passado, do presidente da Freguesia de Manadas, solicitando que esta autarquia ateste que à data da entrada em vigor do decreto-lei nº 168/97, de 4 de Julho, *era materialmente impossível realizar as obras necessárias à adequação do estabelecimento às disposições regulamentares supervenientes e estas comprometiam a rendibilidade do empreendimento, em virtude de não possuir área para ser ampliado,* do snack bar Porto dos Terreiros, instalado em data anterior a 1997, para efeitos de "*isenção do licenciamento/autorização de instalação do Snack-bar Porto dos Terreiros" – mas sem prejuízo de o seu funcionamento atual dever natural obediência a todas as demais regras de exploração especialmente aplicáveis, designadamente em matéria de higiene, segurança no trabalho e laboral, cumprindo-se as demais*

disposições aplicáveis e o horário legal de funcionamento. Encontram-se anexas cópias do "projeto de construção de apoio de praia – Snack Bar" e do "contrato de concessão de utilização do domínio público marítimo".----------

-------A Câmara, com fundamento na referida informação, deliberou emitir certidão nos termos solicitados.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

V – URBANISMO, FISCALIZAÇÃO, TAXAS E LICENÇAS:----------

- **Requerimento** de Aida Celeste de Sousa, residente na Calheta, solicitando a emissão de certidão comprovativa de que o *prédio urbano, sito na Fajã das Almas, Freguesia das Manadas, constituído por Igreja, sendo a área coberta de 64,00m2 e a área descoberta de 77,00m2, inscrito na Matriz Predial de Velas com o nº 259 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas, sob o nº 1204/20100421,* foi construído antes da entrada em vigor do decreto-lei nº 166/70, de 15 de abril, não se considerando, por esse facto, sujeito a licença de utilização para habitação e ocupação. Encontra-se anexa informação favorável da comissão de apoio à unidade orgânica de urbanismo, fiscalização, taxas e licenças.----------

-------A Câmara deferiu o solicitado.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Comunicação prévia** apresentada, ao abrigo do artigo 9, conjugado com o artigo 4º, nº 4 do decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação do decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março, alterado pela lei nº 28/2010, de 2 de Setembro, por **Basaltikeden – Gestão de Investimentos Turísticos, Lda.** (Processo nº 05/2012/19), com sede em Santa Bárbara, Manadas, para obra de edificação naquele lugar, consistindo em obras de remodelação e conservação, nomeadamente as instalações sanitárias, substituição da rede de águas, eletricidade, pavimentos, portas, janelas, cobertura e arranjos exteriores. Encontra-se anexa informação da comissão de apoio à unidade orgânica de

urbanismo, fiscalização, taxas e licenças, já presente à reunião camarária de 15 de outubro passado. Encontra-se anexa informação subscrita pelo fiscal municipal de *que a pretensão do requerente é efetuar obras de conservação e remodelação que não implicam qualquer modificação na estrutura de estabilidade, das cérceas, da forma da fachada ou forma de cobertura, conferindo acabamento exterior idêntico ao original*.----------

-------A Câmara deliberou informar nada ter a opor ao pretendido.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Comunicação prévia** apresentada, ao abrigo do artigo 9, conjugado com o artigo 4º, nº 4 do decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação do decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março, alterado pela lei nº 28/2010, de 2 de Setembro, por **Delfino José Monteiro** (Processo nº 05/2012/25), residente em Fajã de Santo Amaro, para obra de edificação naquele lugar. Encontra-se anexa informação da comissão de apoio à unidade orgânica de urbanismo, fiscalização, taxas e licenças.----------

-------A Câmara deliberou informar nada ter a opor ao pretendido.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Requerimento** de Maria da Conceição Blayer Botelho, residente na Rua Infante D. Henrique, nº 44, nesta Vila, solicitando emissão de certidão comprovativa da não viabilidade de construção no prédio misto, sito na Rua do Poço, Vila das Velas, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 2310/20010601, descrito com a matriz urbana nº 465 e matriz rústica nº 2306, constituído por casa de rés do chão e 1º andar, destinado a habitação, quintal e ladeira, sendo a superfície coberta de 40m2, quintal com 300m2 e ladeira com 5576m2. Encontra-se anexa informação do fiscal municipal.----------

-------A Câmara deferiu o solicitado.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Projeto de arquitetura** referente **a construção de edifício de habitação multifamiliar** (Processo nº 12/2012/11), apresentado por Luiz Martins Soares Bettencourt, residente em Ottawa, Canadá, a erigir nas Cruzes, Velas. Encontra-se anexa informação favorável da comissão de apoio à unidade orgânica de urbanismo, fiscalização, taxas e licenças.----------

-------A Câmara aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades indicadas na informação referida, no prazo de 180 dias.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

VI- Assuntos não incluídos na "ordem do dia" e aceites por todos os membros nos termos do art.º 83º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:----------

- **Requerimento** de Alexandre Filipe Soares Cabral, solicitando **licença especial de ruído** para a realização de música ao vivo no Sunset Bar, sito no Caminho do Porto, Urzelina, com início no dia 22 de dezembro e termo no dia 23 de dezembro, e horário pretendido das 22 horas até às 3 horas.----------

-------A Câmara deliberou, nos termos do nº 2 do artº 15º do Regulamento Geral de Ruído, anexo ao Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2007, de 1 de agosto, emitir a licença especial de ruído, até às 2 horas, devendo o requerente respeitar os limites de ruído impostos por lei e toda a atividade desenvolver-se no interior do estabelecimento de portas e janelas fechadas.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Requerimento** de Alexandre Filipe Soares Cabral, solicitando **licença especial de ruído** para a realização de música ao vivo no Sunset Bar, sito no Caminho do

Porto, Urzelina, com início no dia 27 de dezembro e termo no dia 28 de dezembro, e horário pretendido das 22 horas até às 3 horas.----------

-------A Câmara deliberou, nos termos do nº 2 do artº 15º do Regulamento Geral de Ruído, anexo ao Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2007, de 1 de agosto, emitir a licença especial de ruído, até às 2 horas, devendo o requerente respeitar os limites de ruído impostos por lei e toda a atividade desenvolver-se no interior do estabelecimento de portas e janelas fechadas.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- Carta de Conforto ao BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A., subscrita pelo senhor presidente da Câmara, do seguinte teor:----------

"***A Câmara Municipal de Velas****, declara para os devidos e legais efeitos, que tem conhecimento e aceita de forma expressa e irrevogável os termos e condições do Contrato de Descoberto Autorizado no Montante de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros) a contrair pela Velasfuturo, E.E.M., junto do Banif S.A.----------*

A Câmara Municipal de Velas compromete-se, ainda, a não alterar a sua participação na Velasfuturo, E.E.M., durante o prazo previsto no contrato e suas prorrogações.----------

Assim, declaramos assumir uma obrigação de resultado do referido Contrato de Descoberto autorizado ser cumprido pontual e integralmente.----------

Mais declaramos que, caso a referida sociedade não esteja munida dos meios financeiros que lhe permitam pagar atempadamente as responsabilidades contratuais decorrentes do Contrato de Descoberto Autorizado supra identificado, estamos dispostos a substituir-nos, de imediato e sem qualquer reserva, e assumir o pagamento de quaisquer responsabilidades vencidas e não pagas que foram honradas perante V. Exa. e que sejam decorrentes do referido contrato, bem como de eventuais despesas e encargos dele emergentes, pelos montantes que se mostrarem necessários para cobrir eventuais responsabilidades ou descobertos

da Velasfuturo, E.E.M., junto de V. Exas., resultantes do mencionado contrato, sem o benefício da excussão prévia.----------

Esta carta será válida durante o prazo previsto no mencionado contrato e suas prorrogações, sendo interpretada e cumprida de acordo com os princípios de boa-fé contratual e da legislação portuguesa".----------

-------A Câmara deliberou aprovar este documento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Bettencourt e do vereador António Manuel da Silveira Azevedo, eleito pelo Partido Social Democrata e a abstenção da vereadora Maria Isabel Teixeira, eleita pelo Partido Social Democrata.----------

- Carta de Conforto ao BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A. subscrita pelo senhor presidente da Câmara, do seguinte teor:----------

"***A Câmara Municipal de Velas*** *declara para os devidos e legais efeitos, que tem conhecimento e aceita de forma expressa e irrevogável os termos e condições do Contrato de Crédito Financeiro de Médio e Longo Prazo no Montante de € 3.564.260,00 (três milhões quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta euros) contraído pela Terra de Fajãs, S.A., junto do Banif S.A.----------*

A Câmara Municipal de Velas compromete-se, ainda, a não alterar a sua participação na Terra de Fajãs, S.A., durante o prazo previsto no contrato e suas prorrogações.----------

Assim, declaramos assumir uma obrigação de resultado do referido Contrato de Crédito Financeiro de Médio e Longo Prazo ser cumprido pontual e integralmente.-

Mais declaramos que, caso a referida sociedade não esteja munida dos meios financeiros que lhe permitam pagar atempadamente as responsabilidades contratuais decorrentes do Contrato de Crédito Financeiro de Médio e Longo Prazo supra identificado, estamos dispostos a substituir-nos, de imediato e sem qualquer reserva, e assumir o pagamento de quaisquer responsabilidades

vencidas e não pagas que foram honradas perante V. Exa. e que sejam decorrentes do referido contrato, bem como de eventuais despesas e encargos dele emergentes, pelos montantes que se mostrarem necessários para cobrir eventuais responsabilidades ou descobertos da Terra de Fajãs, S.A., junto de V. Exas., resultantes do mencionado contrato, sem o benefício da excussão prévia.--

Esta carta será válida durante o prazo previsto no mencionado contrato e suas prorrogações, sendo interpretada e cumprida de acordo com os princípios de boa-fé contratual e da legislação portuguesa".----------

-------A Câmara deliberou aprovar este documento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Bettencourt e do vereador António Manuel da Silveira Azevedo, eleito pelo Partido Social Democrata e a abstenção da vereadora Maria Isabel Teixeira, eleita pelo Partido Social Democrata.----------

ENCERRAMENTO:----------

-------Esta reunião terminou às doze horas e trinta e cinco minutos.----------

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,

MUNICÍPIO DAS VELAS

ANEXO I

Proposta de Deliberação

Considerando que, pelo Of. CMV/V12, datado de 29 de novembro de 2012, que se anexa e se dá por integralmente reproduzido para os efeitos tidos por convenientes, foi-nos comunicada pelo Presidente do Conselho de Administração da empresa VELASFUTURO, E.E.M. a denúncia do Contrato de Promessa de Cedência Onerosa do Direito de Superfície - Casa Cunha da Silveira, celebrado entre a mencionada empresa e o Município das Velas.

Considerando que, por deliberação da Câmara Municipal das Velas de 7 de dezembro de 2007 e da Assembleia Municipal das Velas de 18 de Dezembro de 2007, procedeu-se à constituição do direito de superfície a favor da VELASFUTURO, E.M., do prédio urbano, constituído por casa de rés-do-chão, primeiro andar com superfície coberta de 526 m2 e com quintal de 1078 m2, sito na Rua Guilherme da Silveira, descrito na Conservatória do Registo Predial das Velas sob o n.º 482/19901120, da referida freguesia e inscrito na respetiva matriz sob o Artigo Urbano número trezentos e trinta e cinco pelo período de 21 anos e pelo valor global de € 330.150.00 (trezentos e trinta mil cento e cinquenta euros).

Considerando que, a 28 de dezembro de 2007, no Notário Privativo da Município das Velas, foi celebrado Contrato de promessa de Cedência Onerosa de Direito de Superfície, tendo em 7 de julho de 2008 e a 31 de Dezembro de 2008 respetivamente, tendo sido introduzidos ao referido aditamentos, conforme documentação que se anexa.

Considerando que, o contrato definitivo nunca foi celebrado por falta de disponibilidade económica e orçamental da promitente cessionária, perpetuando-se a mencionada situação, o que convoca a disciplina da cláusula oitava do referido Contrato de Promessa de Cedência Onerosa do Direito de Superfície, dando-se nesta sede por reproduzida, implicando devolução das verbas pagas pela empresa municipal, que totalizam 313.643,00 € (trezentos e treze mil e seiscentos e quarenta e três euros).

Tendo presente que a empresa municipal renuncia ao direito contratual de ressarcimento *em dobro*, bastando-se com a devolução *em singelo* daquelas verbas.

Considerando o parecer, em anexo, emitido sobre o presente assunto, do advogado consultor desta autarquia, dando-se igualmente por reproduzido e parecer do ROC que se juntará oportunamente.

Considerando que, no último Relatório Semestral de Auditoria (contas individuais), emitido pela "UHY& Associados, SROC, Lda.", bem como em anteriores relatórios, apontam para a necessidade de regularizar o Processo do Direito de Superfície da Casa Cunha.

Considerando que, por Proposta de Recomendação da Assembleia Municipal das Velas, datada de 26 de setembro de 2012, foi -nos recomendado que fossem efetuadas todas as correções e implementado todos os ajustamentos constantes do ponto 2, do supra

MUNICÍPIO DAS VELAS

mencionado Relatório, o qual abrange a necessidade de regularização do processo do Direito de Superfície da Casa Cunha.

Face ao vertido propõe-se o seguinte:

Que este Executivo Camarário delibere estarem efetivamente reunidas as condições factuais que legitimam a denúncia do Contrato Promessa de Cedência Onerosa de Direito de Superfície - Casa Cunha, celebrado entre o Município das Velas e a VelasFuturo E.E.M., e, por consequência, se proceda à restituição a esta, *em singelo*, de todas as importâncias percebidas ao abrigo do contrato mencionado, com todas as demais consequências legais resultantes da sua resolução.

Que esta deliberação seja submetida igualmente à aprovação da Assembleia Municipal das Velas, considerando que a mesma antes se pronunciou também quanto à celebração do contrato promessa.

Paços do Concelho, 29 de novembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Manuel Soares da Silveira

MUNICÍPIO DAS VELAS

ANEXO II

PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, REFERENTE AO ANO 2013

PARA A CÂMARA EMITIR PARECER PRÉVIO DE ACORDO COM O DESPACHO E APROVAR CE E CONVITE EM ANEXO.

TEM DE SER ASSINADO POR TODOS OS ELEMENTOS DA CÂMARA E APROVAR EM MINUTA

22/11/12

U.O.F. PATRIMÓNIO

O ASSISTENTE TÉCNICO

MUNICÍPIO DAS VELAS

Município das Velas.
U.O.F.P.
Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412167 /214 Fax 295 412882
Contribuinte Nº 512075506

AJUSTE DIRETO
CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, REFERENTE AO ANO DE 2013

Sendo necessário a aquisição de serviços de controlo da qualidade da água para consumo humano, referente ao ano de 2013, segundo as indicações do quadro B1 do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, Informação do senhor Vereador a tempo inteiro com o nº22 datada de 12 de novembro de 2012 para os serviços nomeadamente de:
Recolha de colheitas (amostragem) conjunto de análises denominadas Rotina 1, Rotina 2 e Controlo de Inspeção, os pesticidas estão incluídos no Controlo de Inspeção (lista fornecida pela ERSARA) a efetuar nos locais e datas estipulados no Cronograma de amostragem para 2013 que, se encontra em fase de aprovação pela Entidade Reguladora Serviços de Água e Resíduos dos Açores.

A Câmara Municipal, dada a sua dimensão ao nível de recursos próprios, não dispõe de técnicos especializados na área em referência para, em função da complexidade de matérias respetivas, efetivar os serviços necessários àquele desiderato;

Considerando que, com a publicação da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), e de acordo o nº 4 do artigo 26º, carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de

MUNICÍPIO DAS VELAS

Município das Velas.
U.O.F.P.
Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412167 /214 Fax 295 412882
Contribuinte Nº 512075506

dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro e 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela Lei do Orçamento do Estado para 2012, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

Considerando que, nas autarquias locais, conforme preceitua o nº 8 do artigo 26º da Lei do Orçamento do Estado para 2012, o parecer prévio é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril;

Considerando que, embora tenha já sido publicada a Portaria nº 9/2012, de 10 de janeiro, a mesma só se aplica aos serviços da Administração Central do Estado (tal como é entendimento da DROAP);

Considerando que o parecer prévio do executivo camarário depende, em abstrato, da:

- Verificação do disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual (execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público);

MUNICÍPIO DAS VELAS

Município das Velas.
U.O.F.P.
Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412167 /214 Fax 295 412882
Contribuinte Nº 512075506

- Demonstração da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- Verificação do cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro (demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterada pela Lei nº 48/2011, de 26 de agosto, e 60-A/2011, de 30 de novembro).

Considerando, ainda assim, que, de acordo com o estipulado no art.º 6º do **Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro** (procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei nº 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64 -A/2008, de 31 de dezembro), na redação conferida pelo artigo 20º da Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril (Orçamento do Estado para 2010), se estipula que "sem prejuízo dos requisitos referidos nas **alíneas c) e d**) do nº 2 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo **relativamente à verificação do requisito referido na alínea a)** do n.º 2 do mesmo artigo, sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública, mas que o legislador da Lei do OE/2012 (da **Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro) não alterou a redação anterior do cit. art.º 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, mantendo-a nos seus precisos termos;**

Considerando que, naquele preceito legal (art.º 6.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro), está apenas em causa a infirmação do caráter subordinado ou não da prestação de serviços;

MUNICÍPIO DAS VELAS

Município das Velas.
U.O.F.P.
Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412167 /214 Fax 295 412882
Contribuinte Nº 512075506

Preconiza-se, deste modo, o entendimento de que, nomeadamente no que concerne à verificação da inexistência, nas autarquias locais, de pessoal em situação de mobilidade especial, para o efeito do parecer a emitir por parte do executivo camarário, a disciplina inerente em sede de contratações de serviços terá, inexoravelmente, de ser devidamente harmonizada com o respetivo âmbito de aplicação **às especificidades decorrentes da organização própria do Poder Local** e não já especificamente com as regras que, na mesma matéria, se aplicam imediatamente e em geral à Administração Central, ou seja, concretizando, na Administração Local, para o efeito do parecer a emitir pelo executivo camarário, continuarão apenas, por força do art.º 6º do DL nº 209/2009, a estar em causa a confirmação dos pressupostos da alínea a) do nº 2 (*não subordinação hierárquica*) do art.º 35º da Lei nº 12-A/2008, a que se junta, igualmente, a verificação dos pressupostos das alíneas c) e d) do nº 2 do mesmo art.º 35º (*seja observado o regime legal da aquisição de serviços*, que inclui, naturalmente, a *cabimentação orçamental*; e o contratado demonstre ter a sua situação contributiva, fiscal e para com a segurança social, *devidamente regularizada*), conforme determina igualmente o nº 1 do cit. art.º 6º do referido DL nº 209/2009;

Considerando, finalmente, que, ainda que assim não fosse, em matéria de mobilidade especial, pela sua própria natureza, nenhum funcionário público, colocado ou não em mobilidade especial, tem, à partida e por elementar lógica, sob pena de se tratar de um absurdo, qualificação para mobilizar todos os recursos próprios, técnicos e humanos, para a realização de prestação de serviços, pelo que, da própria natureza da aquisição de serviços ora em causa, resulta óbvio e evidente que, considerando a mencionada dimensão da autarquia e dos seus recursos próprios, está em causa a contratação de serviços que não podem senão ser prestados por prestadores

MUNICÍPIO DAS VELAS

Município das Velas.
U.O.F.P.
Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412167 /214 Fax 295 412882
Contribuinte Nº 512075506

de serviços no mercado e não por funcionários, em mobilidade especial ou não);

Considerando, atento todo o supra exposto, que:

a) O contrato de prestação de serviços presentemente equacionado não envolve a prestação de trabalho subordinado, não se sujeitando, pela sua evidente natureza, na sua execução ou conteúdo, à direção e disciplina dos superiores hierárquicos deste município;
b) Relativamente à demonstração da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, reportando-se especificamente a **Portaria nº 9/2012**, **de 10 de janeiro, às** normas de regulamentação ***para a administração central do Estado*** e fazendo o legislador, quer da Lei do OE/2012, quer do DL nº 209/2009, na redação da Lei do OE/2010, referência a que, especificamente nas autarquias locais, o parecer a emitir pelo executivo camarário se norterá por Portaria própria - ou, ainda que assim não fosse, **quando transpostas as normas da referida Portaria legal para o respetivo âmbito de aplicação próprio da Administração Local, deverá a mesma transposição ser realizada *com as necessárias adaptações***; e no respeito das especificidades próprias da autonomia do Poder Local;
c) Existe dotação orçamental por conta do Orçamento para 2012, pela rubrica 0102 020220, se pode comprovar pela informação de cabimento n.º 227 sequência n.º 137, que se anexa – neste particular, deverá levar-se em consideração o disposto na Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), que, no seu art.º 14.º estipula que " os procedimentos necessários à aplicação da presente Lei e a

MUNICÍPIO DAS VELAS

Município das Velas.
U.O.F.P.
Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412167 /214 Fax 295 412882
Contribuinte Nº 512075506

operacionalização da prestação de informação constante do art.º 10.º são regulados pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho.

d) Quanto ao disposto no artigo 19º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro (fixa as regras das reduções remuneratórias aplicáveis aos valores pagos por contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados), não se aplica tendo em consideração que a empresa a convidar não teve contrato anterior após entrada da legislação em vigor, sobre a presente matéria e objeto, não tendo este aspeto de ficar acautelado no caderno de encargos do procedimento;

e) O prazo da prestação de serviços será durante o próximo ano de 2013 a prestar nos meses de janeiro a dezembro de acordo com o PCQA para o ano de 2013 o preço base da prestação de serviços será de € 9.994,62 (nove mil novecentos e noventa e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), regra prevista na alínea a) do n.º1 do art.º 20.º, art.º 451 e no n.º 1 do art.º 440.º do Código dos Contratos Públicos

Em conformidade, determina-se:

a) - Solicitar ao executivo camarário a emissão do seu parecer legal quanto à verificação dos pressupostos genericamente referidos no nº 5 do art.º 26º da Lei do OE/2012;

b) – Na sequência Aprovar os termos do Convite e do CE da consulta, ambos em anexo;

Velas, 22 de novembro de 2012

O Presidente da Câmara

Município das Velas

Ficha do Cabimento

CATIV.: C.Anál.Ág/13/2012

N.Seq.: **137**

Serviço Requisitante: 01 Administração Autarquica
Organica: 0102 Câmara Municipal
Económica: 020220 Outros trabalhos especializados
GOP:

Orçamento

Dotação disponível:	294.840,00
Cabimentado:	292.336,84
Saldo:	**2.503,16**

Dependente de:

Data	Nº Lanç.	Valores		Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor		
05-01-2012	227	8.500,00				8.500,00	
20-11-2012	1146		3.093,76			11.593,76	Correção Por Ordem Sr. Vereador20/11/2012

MUNICÍPIO DAS VELAS

MUNICÍPIO DAS VELAS

Município das Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VELAS
Entrada em 13-11-2012
Liv.º Nº 205 Fls.
Arquivo 2.11

INFORMAÇÃO Nº 22

Para que o Município possa proceder ao concurso de selecção do laboratório, para as análises de água para consumo humano, referentes ao ano 2013, e segundo as indicações do quadro B1 do Decreto-Lei nº 306/2007, de 27 de Agosto, torna-se necessário efectuar um conjunto de análises denominadas Rotina 1, Rotina 2, Controlo de Inspecção. Os pesticidas estão incluídos no Controlo de Inspecção (lista fornecida pela ERSARA). Os parâmetros destes conjuntos de análises e o número de análises por tipo de controlo são indicados em anexo, no cronograma para o ano de 2013 que se encontra em fase de aprovação pela ERSARA, Entidade Reguladora Serviços de Água e Resíduos dos Açores.

Para além das análises obrigatórias descritas no anexo, dever-se-á acrescentar 70 análises R1, 10 análises R2 e 3 análises de CI para contra-análises, caso seja necessário.

Para uma melhor interpretação dos dados, encontra-se em anexo (anexo II) o cronograma com as datas, zonas de amostragem, tipo de controlo e pontos de amostragem para as respectivas análises de água.

À Unidade Orgânica de Finanças e Património para os devidos procedimentos.

Velas, 12 de novembro de 2012

O Vereador a Tempo Inteiro

Amaro Filipe Tavares Azevedo

Gabinete da Vereação
Telef. 295 412214 / 295 412 167 Fax 295 412 351
E-mail – vereadoramaroazevedocmv@gmail.com -Website - http://cm-velas.azoresdigital.pt
NIF 512 075 506

MUNICÍPIO DAS VELAS

Lista de Parâmetros da Análise

Parâmetro	Controlo
Escherichia coli (E. coli)	CR1
Bactérias coliformes	CR1
Desinfetante residual	CR1
Amónio	CR2
Número de colónias a 22 °C	CR2
Número de colónias a 37 °C	CR2
Condutividade	CR2
Cor	CR2
pH	CR2
Manganês	CR2
Nitratos	CR2
Oxidabilidade	CR2
Cheiro a 25°C	CR2
Sabor a 25°C	CR2
Turvação	CR2
Alumínio	CI
Clostridium perfringens	CI
Ferro	CI
Nitritos	CI
Antimónio	CI
Arsénio	CI
Benzeno	CI
Benzo(a)pireno	CI
Boro	CI
Bromatos	CI
Cádmio	CI
Cálcio	CI
Chumbo	CI
Cianetos	CI
Cobre	CI
Crómio	CI
1,2 – dicloroetano	CI
Dureza total	CI
Enterococos	CI
Fluoretos	CI
Magnésio	CI
Mercúrio	CI
Níquel	CI
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP)	CI
Selénio	CI
Cloretos	CI
Tetracloroeteno e tricloroeteno	CI

MUNICÍPIO DAS VELAS

Trihalometanos	CI
Sódio	CI
Sulfatos	CI
Desetilterbutilazina	CI
Terbutilazina	CI
Triclopir	CI
Diquato	CI

MUNICÍPIO DAS VELAS

ANO 2013

JANEIRO

Data	ZA/PE	Tipo Controlo	Codigo Análise	PA
2013-01-16	Zona de abastecimento Aeroporto	CR1	0430.2.0001.00001.20130116	Casa Sr. Jose Augusto Bettencourt Vieira
2013-01-16	Zona de abastecimento da Fajã da Ribeira da Areia	CR1	0430.2.0016.00004.20130116	Casa particular da Sr. Matias
2013-01-16	Zona de abastecimento da Fajã do Ouvidor	CR1	0430.2.0013.00006.20130116	Casa Sr. Altino Silveira Rosa Bettencourt
2013-01-16	Zona de Abastecimento da Ribeira da Areia	CI	0430.2.0015.00003.20130116	Casa Sr. Dario Almada
2013-01-16	zona de abastecimento da Ribeira do Nabo	CR2	0430.2.0014.00001.20130116	Casa Sr. Antonio dos Reis Brasil
2013-01-16	Zona de abastecimento da Urzelina	CR1	0430.2.0005.00004.20130116	Casa Sr. Arnaldo Domingos Sousa Dias
2013-01-16	Zona de abastecimento das Manadas	CR2	0430.2.0007.00006.20130116	Casa do Povo das Manadas
2013-01-16	Zona de abastecimento de Rosais-Poço Novo-Norte GrandeB- Toledo	CR2	0430.2.0011.00008.20130116	Casa particular do Sr. António Belarmino - Toledo
2013-01-16	Zona de abastecimento de Santo Amaro	CR1	0430.2.0003.00004.20130116	Casa Sr. Henrique Freitas Silva
2013-01-16	Zona de abastecimento de Santo António	CR1	0430.2.0008.00006.20130116	Casa Sr. Artur Manuel de Sousa Brasil
2013-01-16	Zona de abastecimento de Velas	CR1	0430.2.0004.00006.20130116	Casa de Repouso "João Inácio de Sousa"
2013-01-16	Zona de abastecimento Norte Grande A	CI	0430.2.0010.00001.20130116	casa Sr. Antonio Bettencourt

MUNICÍPIO DAS VELAS

FEVEREIRO

Data	ZA/PE	Tipo Controlo	Codigo Análise	PA
2013-02-12	Zona de Abastecimento Beira	CR1	0430.2.0002.00002.20130212	Casa Sr. Cesar Damaso Ricardo
2013-02-12	Zona de abastecimento da Urzelina	CR1	0430.2.0005.00005.20130212	Casa Sr. David Raposo
2013-02-12	Zona de abastecimento de Rosais-Poço Novo-Norte GrandeB- Toledo	CR1	0430.2.0011.00009.20130212	Casa particular do Sr. Manuel Jacinto Galego - Rosais
2013-02-12	Zona de abastecimento de Velas	CR2	0430.2.0004.00002.20130212	Germano Matos dos Santos & Ponte, Lda
2013-02-12	Zona de abastecimento Rosais Relvas	CI	0430.2.0012.00003.20130212	casa Sr. Joao Brasil de Simas

MUNICÍPIO DAS VELAS

MARÇO

Data	ZA/PE	Tipo Controlo	Codigo Análise	PA
2013-03-20	Zona de abastecimento Aeroporto	CR1	0430.2.0001.00002.20130320	Casa Sr. Nelson Manuel Quadros Azevedo
2013-03-20	Zona de abastecimento da Fajã da Ribeira da Areia	CI	0430.2.0016.00003.20130320	Casa particular do Sr. José Ulisses Bett.
2013-03-20	Zona de abastecimento da Fajã do Ouvidor	CR2	0430.2.0013.00003.20130320	Casa Sr. António Tavares Sousa Gomes
2013-03-20	Zona de Abastecimento da Ribeira da Areia	CR1	0430.2.0015.00002.20130320	Casa Sr. Élson Fernando Sequeira
2013-03-20	zona de abastecimento da Ribeira do Nabo	CR1	0430.2.0014.00002.20130320	Casa Sr. Eduardo Jorge Braga Tavares
2013-03-20	Zona de abastecimento da Urzelina	CR2	0430.2.0005.00007.20130320	Casa Sr. Jaime de Sousa das Neves
2013-03-20	Zona de abastecimento das Manadas	CR1	0430.2.0007.00001.20130320	Casa sr. Joao Silveira Borges
2013-03-20	Zona de abastecimento de Rosais-Poço Novo-Norte GrandeB- Toledo	CR1	0430.2.0011.00005.20130320	Casa Sr. Antonio Bettencourt Oliveira
2013-03-20	Zona de abastecimento de Santo Amaro	CR1	0430.2.0003.00005.20130320	Casa sr. Joao Inacio Freitas
2013-03-20	Zona de abastecimento de Santo António	CR2	0430.2.0008.00005.20130320	Casa Sr. Gaspar Damasceno Enes Xavier
2013-03-20	Zona de abastecimento de Velas	CR1	0430.2.0004.00009.20130320	Casa Sr. Rui Miguel Vieira Sequeira
2013-03-20	Zona de abastecimento Norte Grande A	CR1	0430.2.0010.00002.20130320	casa sr. Duarte Bettencourt Silva

MUNICÍPIO DAS VELAS

ABRIL

Data	ZA/PE	Tipo Controlo	Codigo Análise	PA
2013-04-16	Zona de Abastecimento Beira	CI	0430.2.0002.00001.20130416	Casa Sr. Jose Agnelo Bettencourt
2013-04-16	Zona de abastecimento da Urzelina	CR1	0430.2.0005.00011.20130416	Casa Sr. Joaquim Henrique Furtado Pereira
2013-04-16	Zona de abastecimento de Rosais-Poço Novo-Norte GrandeB- Toledo	CI	0430.2.0011.00001.20130416	Casa Sr. Ilidio Manuel Nunes da Silveira
2013-04-16	Zona de abastecimento de Velas	CR1	0430.2.0004.00010.20130416	casa Sr. Sergio Ferreira Blayer
2013-04-16	Zona de abastecimento Rosais Relvas	CR1	0430.2.0012.00004.20130416	Casa Sr. Joao Silveira Lopes

MUNICÍPIO DAS VELAS

MAIO

Data	ZA/PE	Tipo Controlo	Codigo Análise	PA
2013-05-22	Zona de abastecimento Aeroporto	CI	0430.2.0001.00005.20130522	Casa Sr. Paulo Manuel Pacheco da Silveira
2013-05-22	Zona de abastecimento da Fajã da Ribeira da Areia	CR1	0430.2.0016.00001.20130522	Casa particular do Sr. Amaro Oliveira
2013-05-22	Zona de abastecimento da Fajã do Ouvidor	CR1	0430.2.0013.00002.20130522	Casa Sr. Januário Gonçalves Marques
2013-05-22	Zona de Abastecimento da Ribeira da Areia	CR1	0430.2.0015.00001.20130522	Casa Sr. Francisco Almada
2013-05-22	zona de abastecimento da Ribeira do Nabo	CR1	0430.2.0014.00003.20130522	Casa Sr. Jose Gualdino Melo Soares
2013-05-22	Zona de abastecimento da Urzelina	CR1	0430.2.0005.00010.20130522	casa Sr. Jose Maria da Silva
2013-05-22	Zona de abastecimento das Manadas	CR1	0430.2.0007.00003.20130522	Casa Sr. Jose Soares Pereira
2013-05-22	Zona de abastecimento de Rosais-Poço Novo-Norte GrandeB- Toledo	CR1	0430.2.0011.00011.20130522	Casa Sr. Joao Adelino Avila Azevedo
2013-05-22	Zona de abastecimento de Santo Amaro	CI	0430.2.0003.00006.20130522	Casa sr. Manuel Pereira Maciel
2013-05-22	Zona de abastecimento de Santo António	CR1	0430.2.0008.00002.20130522	casa Sr. Joao Freitas Correia
2013-05-22	Zona de abastecimento de Velas	CR2	0430.2.0004.00003.20130522	casa Sr. Urbano Manuel Brasil dos Santos
2013-05-22	Zona de abastecimento Norte Grande A	CR1	0430.2.0010.00004.20130522	Casa Sr. Helio Matos

MUNICÍPIO DAS VELAS

JUNHO

Data	ZA/PE	Tipo Controlo	Codigo Análise	PA
2013-06-12	Zona de Abastecimento Beira	CR1	0430.2.0002.00006.20130612	Casa Sr. José Medeiros de Melo
2013-06-12	Zona de abastecimento da Urzelina	CI	0430.2.0005.00009.20130612	Casa Sr. Jose Norberto Oliveira
2013-06-12	Zona de abastecimento de Rosais-Poço Novo-Norte GrandeB- Toledo	CR1	0430.2.0011.00006.20130612	Casa Sr. Joao Fernando da Silveira Nunes
2013-06-12	Zona de abastecimento de Velas	CR1	0430.2.0004.00008.20130612	Casa Sr. Vitor Manuel Dias Fernandes
2013-06-12	Zona de abastecimento Rosais Relvas	CR1	0430.2.0012.00002.20130612	Casa Sr. Manuel de Sousa Marcelino

MUNICÍPIO DAS VELAS

JULHO

Data	ZA/PE	Tipo Controlo	Codigo Análise	PA
2013-07-16	Zona de abastecimento Aeroporto	CR1	0430.2.0001.00005.20130716	Casa Sr. Paulo Manuel Pacheco da Silveira
2013-07-16	Zona de abastecimento da Fajã da Ribeira da Areia	CR1	0430.2.0016.00002.20130716	Casa particular do Sr. Marco Almada
2013-07-16	Zona de abastecimento da Fajã do Ouvidor	CR1	0430.2.0013.00001.20130716	Casa Sr. Jose Julio Maciel Rodrigues
2013-07-16	Zona de Abastecimento da Ribeira da Areia	CR2	0430.2.0015.00004.20130716	Casa Sr. Jose Brasil
2013-07-16	zona de abastecimento da Ribeira do Nabo	CI	0430.2.0014.00006.20130716	Casa Sr. Lázaro Manuel da Silveira Maciel
2013-07-16	Zona de abastecimento da Urzelina	CR1	0430.2.0005.00008.20130716	Casa Sr. Rafael Orlando Pereira Pinto de Azevedo
2013-07-16	Zona de abastecimento das Manadas	CI	0430.2.0007.00004.20130716	Casa Sr. Luis Machadao
2013-07-16	Zona de abastecimento de Rosais-Poço Novo-Norte GrandeB- Toledo	CR2	0430.2.0011.00003.20130716	Casa Sr. João Teixeira Matias
2013-07-16	Zona de abastecimento de Santo Amaro	CR1	0430.2.0003.00001.20130716	Casa Sr. Orlando Brasil da Paz
2013-07-16	Zona de abastecimento de Santo António	CR1	0430.2.0008.00003.20130716	Casa Sr. Luis Jose Soares Bettencourt
2013-07-16	Zona de abastecimento de Velas	CR1	0430.2.0004.00012.20130716	Casa Sra. Cristina Flores de Oliveira
2013-07-16	Zona de abastecimento Norte Grande A	CR2	0430.2.0010.00003.20130716	Casa Sr. Jorge Manuel Azevedo

MUNICÍPIO DAS VELAS

AGOSTO

Data	ZA/PE	Tipo Controlo	Codigo Análise	PA
2013-08-22	Zona de Abastecimento Beira	CR1	0430.2.0002.00003.20130822	Casa Sra. Maria da Conceicao Azevedo Bettencourt
2013-08-22	Zona de abastecimento da Urzelina	CR1	0430.2.0005.00012.20130822	Casa Sr. Ricardo Wagner Andrade Mendonca
2013-08-22	Zona de abastecimento de Rosais-Poço Novo-Norte GrandeB- Toledo	CR1	0430.2.0011.00004.20130822	casa Sr. Luis Jose da Silveira
2013-08-22	Zona de abastecimento de Velas	CR2	0430.2.0004.00004.20130822	Casa Sra. Maria do Natal Bettencourt Simas
2013-08-22	Zona de abastecimento Rosais Relvas	CR2	0430.2.0012.00001.20130822	Casa Sr. Manuel Fernandes Lopes Avila

MUNICÍPIO DAS VELAS

SETEMBRO

Data	ZA/PE	Tipo Controlo	Codigo Análise	PA
2013-09-20	Zona de abastecimento Aeroporto	CR1	0430.2.0001.00004.20130920	Casa Sra.Isabel Maria Bettencourt
2013-09-20	Zona de abastecimento da Fajã da Ribeira da Areia	CR2	0430.2.0016.00006.20130920	Casa Sr. Antonio Pedroso
2013-09-20	Zona de abastecimento da Fajã do Ouvidor	CI	0430.2.0013.00004.20130920	Casa Sr. Paulino José de Melo Soares
2013-09-20	Zona de Abastecimento da Ribeira da Areia	CR1	0430.2.0015.00005.20130920	Casa Sra. Leocádia Vieira
2013-09-20	zona de abastecimento da Ribeira do Nabo	CR1	0430.2.0014.00004.20130920	Casa Sra. Maria Herminia Reis
2013-09-20	Zona de abastecimento da Urzelina	CR2	0430.2.0005.00002.20130920	casa Sra. Isabel da Conceicao Andrade
2013-09-20	Zona de abastecimento das Manadas	CR1	0430.2.0007.00005.20130920	Casa Sr. Manuel Domingos Azevedo
2013-09-20	Zona de abastecimento de Rosais-Poço Novo-Norte GrandeB- Toledo	CR1	0430.2.0011.00012.20130920	Casa Sr. Miguel Jose Faial
2013-09-20	Zona de abastecimento de Santo Amaro	CR1	0430.2.0003.00002.20130920	Casa Sr. Paulo Jorge Rodrigues Ferreira
2013-09-20	Zona de abastecimento de Santo António	CI	0430.2.0008.00001.20130920	Casa Sra. Maria Angelina Enes Dias
2013-09-20	Zona de abastecimento de Velas	CR1	0430.2.0004.00005.20130920	Varandas do Triangulo
2013-09-20	Zona de abastecimento Norte Grande A	CR1	0430.2.0010.00007.20130920	Casa Sr. Jose Teixeira Bettencourt

MUNICÍPIO DAS VELAS

OUTUBRO

Data	ZA/PE	Tipo Controlo	Codigo Análise	PA
2013-10-11	Zona de Abastecimento Beira	CR2	0430.2.0002.00004.20131011	Casa Sra. Paulino Henrique Sequeira Bettencourt
2013-10-11	Zona de abastecimento da Urzelina	CR1	0430.2.0005.00006.20131011	Empresa de Panificação Urzelinense, Lda
2013-10-11	Zona de abastecimento de Rosais-Poço Novo-Norte GrandeB- Toledo	CR2	0430.2.0011.00007.20131011	casa sr.Joao Fernando da Silveira Nunes
2013-10-11	Zona de abastecimento de Velas	CR1	0430.2.0004.00001.20131011	Escola Básica e Secundaria de Velas
2013-10-11	Zona de abastecimento Rosais Relvas	CR1	0430.2.0012.00005.20131011	Casa Sr. Manuel Fernando da Silva Alexandre

MUNICÍPIO DAS VELAS

NOVEMBRO

ata	ZA/PE	Tipo Controlo	Codigo Análise	PA
2013-11-13	Zona de abastecimento Aeroporto	CR2	0430.2.0001.00006.20131113	Fabrica da Igreja da Boa - Hora
2013-11-13	Zona de abastecimento da Fajã da Ribeira da Areia	CR1	0430.2.0016.00005.20131113	Casa Sr. Jose Almada
2013-11-13	Zona de abastecimento da Fajã do Ouvidor	CR1	0430.2.0013.00005.20131113	O Amilcar - Restauração e Hotelaria, Lda.
2013-11-13	Zona de Abastecimento da Ribeira da Areia	CR1	0430.2.0015.00006.20131113	Casa sra. Maria Pedroso
2013-11-13	zona de abastecimento da Ribeira do Nabo	CR1	0430.2.0014.00005.20131113	Paulino J.M.Soares & Filhos, LDA
2013-11-13	Zona de abastecimento da Urzelina	CR1	0430.2.0005.00003.20131113	Instituto de Santa Catarina
2013-11-13	Zona de abastecimento das Manadas	CR1	0430.2.0007.00002.20131113	Casa Sra. Aldora Maria Rosario Carvalhal Silveira
2013-11-13	Zona de abastecimento de Rosais-Poço Novo-Norte GrandeB- Toledo	CR1	0430.2.0011.00002.20131113	Casa Sra. Lúcia Maria Flores Brasil
2013-11-13	Zona de abastecimento de Santo Amaro	CR2	0430.2.0003.00003.20131113	casa Sra. Maria Goretti Batista Silveira
2013-11-13	Zona de abastecimento de Santo António	CR1	0430.2.0008.00004.20131113	Casa Sra. Maria Auxiliadora Bettencourt
2013-11-13	Zona de abastecimento de Velas	CI	0430.2.0004.00007.20131113	Casa Sr. Luis Moniz Xaraz
2013-11-13	Zona de abastecimento Norte Grande A	CR1	0430.2.0010.00006.20131113	Casa Sra. Maria Adelaide Teixeira

MUNICÍPIO DAS VELAS

DEZEMBRO

Data	ZA/PE	Tipo Controlo	Codigo Análise	PA
2013-12-17	Zona de Abastecimento Beira	CR1	0430.2.0002.00005.20131217	Uniao Coop Agric Lact S. Jorge, Ucrl
2013-12-17	Zona de abastecimento da Urzelina	CR2	0430.2.0005.00001.20131217	Restaurante Urzelina João Sousa Unipessoal, Lda
2013-12-17	Zona de abastecimento de Rosais-Poço Novo-Norte GrandeB- Toledo	CR1	0430.2.0011.00010.20131217	casa sra. Maria do Rosario Nascimento
2013-12-17	Zona de abastecimento de Velas	CR1	0430.2.0004.00011.20131217	Restaurante - Antonio da Silva Roma
2013-12-17	Zona de abastecimento Rosais Relvas	CR1	0430.2.0012.00006.20131217	Casa Sr. Mário Jorge Brasil Flores

MUNICÍPIO DAS VELAS

Município das Velas
U.O.F.P.
Rua de São João
9800 – 539 Velas

PROCESSO N.º731 /2012

Convite à Apresentação de Proposta no Âmbito de AJUSTE DIRECTO Regime Geral N.º9, alínea a) do n.º 1 do art. 20º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho - Celebração de Contrato de Prestação de Serviços de "Controlo da Qualidade da Água para consumo Humano, referente ao ano de 2013".

A entidade adjudicante Município das Velas, com sede na Rua de São João, em Velas com o NIPC 512 075 506, convida a empresa INOVA – Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores NIF 512 024 235, sede em Estrada de São Gonçalo, 9504-540 Ponta Delgada a apresentar proposta para o procedimento referido em epígrafe.

O presente convite obedece as seguintes condições:

- **1. Decisão de Contratar**
  - **a)** A decisão de contratar foi tomada por meu despacho, de 22 do corrente mês de novembro, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, e conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º e do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 115.º do mesmo diploma, e conforme convite e caderno de encargos, onde constam as especificações e outros elementos que nos termos legais deverão ser observados neste procedimento.
  - **b)** A referida decisão de contratar foi antes submetida ao parecer prévio vinculativo da câmara municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 26.º da Lei do OE/2012 (Lei n.º 64-

MUNICÍPIO DAS VELAS

Município das Velas
U.O.F.P.
Rua de São João
9800 – 539 Velas

B/2011, de 30/12), parecer prévio aquele que foi emitido a 03 de dezembro.

2. Preço Base

Nos termos do artigo 47º Código dos Contratos Públicos o preço base do contrato a celebrar será de € 9.994,62 (nove mil novecentos e noventa e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

3. Documentos da Proposta

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos e, sem prejuízo de apresentação de documentos de habilitação, no caso de adjudicação:

a) De acordo com a alínea a) do n.º1 do Artigo 57.º, o concorrente deverá apresentar declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

b) De acordo com a alínea b) do n.º1, do Artigo 57.º do mesmo código, o *concorrente* deverá apresentar documentos que em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

c) Preço unitário das análises, 102 CR1, 34 CR2, 14 CI, e 12 outros custos;

d) Condições de Pagamento, conforme o artigo 299.º do CCP, aprovado pelo Decreto – Lei nº18/2008 de 29/01, na redação do Decreto-Lei nº 149/2012 de 12 de julho.

MUNICÍPIO DAS VELAS

Município das Velas
U.O.F.P.
Rua de São João
9800 – 539 Velas

4. Prazo para a entrega das propostas

A proposta deverá ser entregue **até às 16 horas do dia 12 de dezembro de 2012,** na Unidade Orgânica de Finanças e Património desta Câmara Municipal das Velas – Rua de São João - 9800-539 Velas, por qualquer meio escrito.

Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar reclamação no caso da entrega da mesma se verificar já depois de decorrido o prazo de entrega das propostas.

5. Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual se deve ser escrita a palavra "Proposta" indicando-se o nome ou denominação social do concorrente e a designação do contrato a celebrar, conforme a alínea a) do n.º 5 Artigo 62.º, ou através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, conforme a alínea g) do Artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos: Fax n.º 295 412 882, e-mail: *ricardo.m.velas@mail.telepac.pt*

6. Prazo de validade das propostas

O prazo de validade das propostas não pode ser inferior a 66 dias, a contar da data limite para a sua entrega.

7. Prestação de Caução

Não é exigida a prestação de caução nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 88.º do referido diploma.

MUNICÍPIO DAS VELAS

Município das Velas
U.O.F.P.
Rua de São João
9800 – 539 Velas

8. Esclarecimentos de dúvidas

Os esclarecimentos sobre quaisquer dúvidas surgidas na interpretação deste ofício/convite devem ser solicitados, por escrito, aos serviços do Município das Velas.

9. Outras

Quaisquer divergências que surjam acerca da interpretação ou execução da encomenda serão resolvidas, definitivamente, pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com expressa renúncia a qualquer outro.

10. Procedimento

O procedimento para esta aquisição, ajuste directo, tem por base o disposto na a) do n.º1 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro e art.112º a 127º do mesmo decreto.

Paços do Município das Velas, 22 de novembro de 2012

O Presidente

Manuel Soares da Silveira

MUNICÍPIO DAS VELAS

Município das Velas.
U.O.F.P.
Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412167 /214 Fax 295 412882
Contribuinte Nº 512075506

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SERVIÇO PARA CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, REFERENTE AO ANO DE 2013

(Ajuste Directo – Regime Geral - art.º 112º a 127º)
(Alínea a) do número 1º Artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro)

CADERNO DE ENCARGOS

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Cláusula 1ª
(Objeto do Contrato)

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de serviços " **Controlo da Qualidade da Água para consumo Humano, referente ao ano de 2013".**

Cláusula 2ª
(Contrato)

1. A execução do contrato obedece:
   - **a)** As cláusulas do contrato e o estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;
   - **b)** Ao Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho; e as alterações introduzidas pelos Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, na redação do Decreto Legislativo Regional e 15/2009/A, de 06 de agosto.

MUNICÍPIO DAS VELAS

Município das Velas.
U.O.F.P.
Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412167 /214 Fax 295 412882
Contribuinte Nº 512075506

2. Para os efeitos estabelecidos na alínea a) do número anterior, o contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;

c) O presente Caderno de Encargos;

d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº 2 do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos, e que fazem parte do contrato, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

4. Está dispensada da celebração do contrato a escrito, conforme a alínea a) do N.º 1.º do Artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 3ª
(Preço Base dos Serviços)

Nos termos do artigo 47º Código dos Contratos Públicos o preço base do contrato a celebrar será de € 9.994,62 (nove mil novecentos e noventa e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

MUNICÍPIO DAS VELAS

Município das Velas.
U.O.F.P.
Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412167 /214 Fax 295 412882
Contribuinte Nº 512075506

Cláusula 4ª
(Prazo)

O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

CAPÍTULO II
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Secção I
Obrigações do prestador de serviços

Sub-Secção I
Disposições gerais

Cláusula 5ª
(Obrigações principais do prestador de serviços)

1 — Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:

a) As colheitas (amostragem) têm de ser realizadas por técnicos do Laboratório do adjudicatário, com formação específica em colheitas e transporte de amostras, com experiência adequada, segundo Procedimento Técnico que deverá incluir as recomendações do ERSARA e, acompanhados por um responsável do Município das Velas;

b) A viatura para a realização das colheitas é da responsabilidade da entidade Adjudicante;

MUNICÍPIO DAS VELAS

Município das Velas.
U.O.F.P.
Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412167 /214 Fax 295 412882
Contribuinte Nº 512075506

c) As colheitas tem de ser efetuadas nos locais e datas estipulados no cronograma de amostragem para 2013, utilizando recipientes específicos preparados no laboratório da entidade Adjudicatária;

d) Parâmetros a analisar conforme Lista de Parâmetros da Análise.

2 — A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 6ª
(Fases da prestação do serviço)

Os serviços objecto do contrato compreendem as fases, conforme cronograma para 2013, em anexo.

Cláusula 7ª
(Prazo de prestação do serviço)

1 — O prestador de serviços obriga-se a concluir a execução do serviço de acordo com as seguintes fases e dias, desenvolvidas ao longo de 12 meses de calendário:

a. Recolha das amostras nos locais de colheita indicados no cronograma para o ano de 2013;

b. Envio das amostras, utilizando recipientes específicos preparados no laboratório da entidade adjudicatária;

c. Após conclusão das análises a entidade adjudicatária tem o prazo de cinco dias para enviar as mesmas para a ERSARA;

d. Fornecimento dos resultados das amostras conforme a alínea c) do número anterior para, os seguintes endereços:

ricardo.m.velas@mail.telepac.pt;

MUNICÍPIO DAS VELAS

Município das Velas.
U.O.F.P.
Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412167 /214 Fax 295 412882
Contribuinte Nº 512075506

cesarsequeira.cmvelas.azores@gmail.com

rosapinto13@hotmail.com;

Cláusula 8ª
(Documentos)

1 – As propostas deverão ser acompanhadas pelo anexo I, conforme o modelo a que se refere as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro.

2. Documentos de habilitação para celebração contratual, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º e do n.º6 do mesmo artigo do CCP, nomeadamente:

a. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao CCP;

b. Documentos comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas d), e), e i) do artigo 55º do CCP;

Sub-Secção II

Dever de sigilo

Cláusula 9ª
(Objeto do dever de sigilo)

1 - O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Velas, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 — A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo

MUNICÍPIO DAS VELAS

Município das Velas.
U.O.F.P.
Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412167 /214 Fax 295 412882
Contribuinte Nº 512075506

de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3 — Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 10ª
(Prazo do dever de sigilo)

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao final do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Secção II
Obrigações do Município das Velas

Cláusula 11ª
(Preço contratual)

1 — Pela prestação dos serviços objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Velas deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2- O preço referido no número anterior inclui todas as despesas de deslocação, alojamento e refeição.

3- O preço a que se refere o n.º 1 deverá ser dividido em faturas mensais ao longo dos meses de calendário em que a prestação de serviços for executada, devendo ser efetuada conforme o cronograma para o ano de 2013.

MUNICÍPIO DAS VELAS

Município das Velas.
U.O.F.P.
Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412167 /214 Fax 295 412882
Contribuinte Nº 512075506

4 - Em caso de incumprimentos a verificar aquando a receção dos resultados das amostras, serão efetuadas novas colheitas nas respetivas zonas com incumprimento até a situação ficar regularizada, sendo emitidas requisições para o efeito a parte do contrato.

Cláusula 12ª
(Condições de pagamento)

1 — A quantia devida pelo Município das Velas, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga no prazo mínimo de 30 dias após a receção pelo Município de Velas das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

2 — Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos elementos a desenvolver pelo prestador de serviços ao abrigo do contrato.

3 — Em caso de discordância por parte do Município de Velas, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

4 — Desde que devidamente emitida e observado o disposto no n.º 1, a fatura será paga através de cheque.

CAPÍTULO III
RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Cláusula 13ª
(Foro competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com expressa renúncia a qualquer outro.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

MUNICÍPIO DAS VELAS

Município das Velas.
U.O.F.P.
Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412167 /214 Fax 295 412882
Contribuinte Nº 512075506

Cláusula 14ª
(Subcontratação e cessão da posição contratual)

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos. As entidades a quem a lei confira tal isenção;

Cláusula 15ª
(Comunicações e notificações)

1 — Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2 — Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 16ª
(Contagem dos prazos)

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 17ª
(Legislação aplicável)

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

MUNICÍPIO DAS VELAS

Município das Velas.
U.O.F.P.
Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412167 /214 Fax 295 412882
Contribuinte Nº 512075506

INFORMAÇÃO: O [illegible]

[illegible] com [illegible]

DATA 22 / 11 / 2012

Dirigente Intermédio em 4º da Unidade Orgânica de Finanças e Património.

MUNICÍPIO DAS VELAS

T.C. A SESSÃO 26/11/12

1

ANEXO IV

MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João – 9800 VELAS
Telefs. 295 412882 / 295 412214 / fax 295 412351
Contribuinte nº 512075506

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
NO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL N.º 13/2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE VELAS E ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VELAS

PREÂMBULO

O desenvolvimento social e cultural de um Município, está, entre outros factores intimamente associado ao grau de empenhamento das pessoas ou colectividades que nele residem.

Porém, o maior ou menor grau de intervenção e participação dessas colectividades e dessas pessoas, é muitas das vezes, senão mesmo quase sempre, condicionado por questões de ordem económica, com reflexos negativos na própria qualidade da participação e intervenção nos meios em que estão inseridas.

É neste contexto que se equaciona o apoio a prestar ao associativismo existente no Concelho das Velas.

A promoção e apoio às actividades associativas que no Concelho das Velas, Ilha de S. Jorge, prosseguem fins de interesse público, sejam eles de índole cultura religiosa ou desportiva, é uma das vertentes em que se desdobra a competência cometida por lei às autarquias locais tendo em vista a prossecução dos interesses próprios comuns e específicos das populações respectivas.

É neste contexto que se insere o apoio à animação cultural e turística, e a outras actividades da Associação Cultural das Velas, dada a sua relevância em termos de animação cultural e desportiva, bem como a importância deste acontecimento para a promoção turística do Concelho das Velas.

MUNICÍPIO DAS VELAS

Assim nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º do Lei 169/99 de 18 de setembro, que entre o Município das Velas, representado pelo seu Presidente da Câmara, Manuel Soares Silveira, e em nome do mesmo outorgando com poderes para o acto, como primeiro outorgante, tendo o Município o n.º. 512075506 de pessoa colectiva e Associação Cultural de Velas contribuinte n.º 512041156, representado pelo seu Presidente de Conselho Executivo, Carlos Jorge Bettencourt da Silveira, e em conformidade com a deliberação do executivo camarário, sobre a animação cultural, apresentada pelo Senhor Presidente do dia 5 de Dezembro de 2012, é celebrado o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1. A Câmara Municipal das Velas prestará o seu apoio à Associação Cultural de Velas, para atividades culturais do período natalício. ----------

2. O referido apoio processar-se-á da seguinte forma: ----------
Comparticipação financeira para a execução das actividades será no montante de 4.000,00 € (Quatro mil euros) ----------

3. As transferências das verbas supra identificada, será efectuada por tranches, efectuando-se o processamento conforme disponibilidade orçamental.

4. A Associação Cultural de Velas compromete-se a realizar as actividades previstas. ----------

5. A Associação Cultural de Velas, fica obrigada a publicitar o apoio da Autarquia em todo o material de promoção do evento.----------

6. O não cumprimento por parte da Associação Cultural de Velas, de qualquer das cláusulas do presente protocolo implica a sua anulação. --

MUNICÍPIO DAS VELAS

7. O presente protocolo pode ainda ser denunciado por qualquer das partes, sem direito a qualquer indemnização, desde que a parte denunciante comprove e demonstre o incumprimento da outra parte, por comunicação escrita que produzirá efeitos 15 dias após a sua expedição. ----------

8. O presente protocolo vigorará desde a data da sua assinatura por ambas as partes até ao dia 31 de Dezembro de 2012. ----------

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. ----------

Paços do Concelho, Dezembro de 2012

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Manuel Soares Silveira

O SEGUNDO OUTORGANTE

Carlos Jorge Bettencourt da Silveira

MUNICÍPIO DAS VELAS

ANEXO V

23/11/2012

Manuel Silveira

De: <mariabettencourt@iol.pt>
Data: sexta-feira, 23 de Novembro de 2012 09:27
Para: <gab.presidencia.cmv@mail.telepac.pt>
Anexar: image001.jpg
Assunto: Fwd: RE: Cedência apartamentos Junta de Freguesiada Urzelina

À Sessão 23/11/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS
Entrada em 23-11-2012
Liv.º Nº 1449 Fls.
Arquivo S.9

----- Email encaminhado de bb@msaf.pt -----
Data: Wed, 21 Nov 2012 18:01:24 -0100
De: Bárbara Bettencourt Pereira <bb@msaf.pt>
Assunto: RE: Cedência apartamentos Junta de Freguesia da Urzelina
Para: mariabettencourt@iol.pt
Cc: 'Carlos Farinha' <carlosfarinha@msaf.pt>

Cara Dra. Maria Bettencourt

Antes do mais, cumpre salientar que ao abrigo do artigo 4º/2, c) do CCP, os contratos de arrendamento de bens imóveis encontram-se subtraídos ao âmbito de aplicação do mesmo CCP, pelo que pode ser arrendado, livremente, "aquele" imóvel em concreto.

No quadro dos bens do domínio privado (v.g. disponível) municipal (e partindo do pressuposto que os apartamentos ora em causa se inserem no domínio privado municipal – o que o gabinete técnico da Autarquia melhor aferirá), sobressai o normativo identificado com o artigo 64º/1, f) da Lei nº 169/99, de 18/9 (LAL), na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11/1, de acordo com o qual a Câmara Municipal poderá adquirir e alienar ou onerar (por qualquer forma em direito admitida) bens imóveis - na óptica, subjacente, de prossecução de um determinado fim público, de acordo com o princípio da especialidade previsto no art. 82.º da LAL, que impõe que a Autarquia só pode prosseguir atribuições que lhe sejam efectivamente cometidas por lei (Lei 159/99, de 14/9). Ou seja, a decisão de arrendamento deve, em geral, estribar-se no princípio da especialidade (previsto, também genericamente, no art. 82º da LAL), ou seja, o fim do arrendamento deve ter enquadramento nas atribuições municipais, em geral, ou seja, ainda, não necessita de se invocar concretamente uma norma de competência que se encontre especificamente prevista na LAL mas sim encontrar-se, ainda que reflexamente, o enquadramento da decisão de arrendamento no fim público a prosseguir. Ora, afigura-se-me evidente que a autarquia irá arrendar o imóvel para o destinar a um (qualquer) fim de interesse público municipal, naturalmente, de que se exemplificam os previstos no artigo 13º da Lei nº 159/99, de 14/9 (esta, sim, disciplinando o quadro de transferência de atribuições – sem deixar, todavia, de se referir igualmente às competências, porém fazendo-o manifestamente em abstracto). Em conformidade, desde que a

MUNICÍPIO DAS VELAS

decisão espelhe, fundamente o destino público municipal (a razão de ser) do arrendamento, é quanto basta.

O legislador foi claro ao utilizar os termos alienação e oneração - a viabilizar, desse modo, variadas hipóteses, v.g. de compra e venda, constituição do direito de superfície, cedência de uso ou usufruto, arrendamento, comodato, doação...;

Estipula, todavia, o legislador que, no caso de os valores do bem a ceder, alienar ou onerar serem superiores a 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, é à Assembleia Municipal que compete, não só a autorização legal para o efeito, mas, também, a fixação das respectivas condições gerais (v. alínea i/ do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18/9); A alienação a que se refere aquele enquadramento legal pode efectivar-se a qualquer título, ou seja tanto pode entender-se onerosa como gratuita. Por sua vez, a decisão/autorização caberá à câmara municipal se os valores do bem a ceder, alienar ou onerar forem inferiores a 1000 vezes o índice das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, ao abrigo do art. 64.º, n.º 1, alínea f) da LAL.

Tudo, de modo a não sair comprometido o princípio da especialidade.

A concretização da oneração do imóvel, ainda que efectuada a título directo, deve sempre, pois, alicerçar-se na prévia quantificação do valor daquele imóvel - que só poderá fazer-se mediante expressa avaliação - que a autarquia deve assim mandar promover (com vista a apurar a competência para ceder, alinear ou onerar o imóvel em causa.

Atento todo o supra exposto, e pese embora a cedência dos apartamentos em causa tenha sido – segundo informação do gabinete técnico da Autarquia – verbal, cujos contornos legais desconhecemos de todo, propugnamos a celebração por escrito daquele contrato, no pressuposto de que os apartamentos têm estado na posse da Junta de Freguesia da Urzelina desde x anos a esta parte com vista ao fim público y.

É este o N/entendimento.

Melhores Cumprimentos,

MUNICÍPIO DAS VELAS

A Advogada

Bárbara Bettencourt Pereira

MSAF

.....
Rua da Guarita, 186-2° - 9700-096 Angra do Heroismo
Tel.: (+351) 295 212 942 Fax: (+351) 295 212 915
Email: <mailto:geral@msaf.pt> geral@msaf.pt

Confidencial e Protegido por Sigilo Profissional: Esta mensagem contém informação sujeita a segredo profissional, para efeito, nomeadamente, do Estatuto da Ordem dos Advogados.

Se não for o seu destinatário, por favor elimine-a.

Confidential and protected by legal professional privilege: This message contains information protected by professional privilege under the rules of the Portuguese Bar Association.

If you have received this message in error, please notify the sender immediately and delete this message.

----- Fim do email encaminhado -----

Junte todos os seus créditos no Único da Capital Mais...
...reduza as suas despesas mensais.
Saiba mais em http://www.iol.pt/correio/rodape.php?dst=0901051